

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021 - PROCESSO Nº 123/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ATENDER AO SHOW DO ARTISTA LUAN SANTANA, PARA O EVENTO "UM TOQUE DE NATAL", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2021, PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, e XIX do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, o Município de Itapoá torna público as alterações promovidas no Pregão Presencial nº 53/2021 - Processo nº 123/2021.

Em virtude do pedido de esclarecimento protocolado sob nº 24550/2021, pela empresa **TATIANE CRISTINE AXT HERNANDEZ**, CNPJ/MF: 39.400.538/0001-29, que culminou pela presente errata

Por tratar-se de erro material, a data de abertura mantém-se a mesma, não ferindo os princípios do art. 21, §4º da Lei 8.666/1993, *in verbis*:

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.** (grifo nosso).

ONDE CONSTA:

6.4.3. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

6.4.3.1. Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA **ou** Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da jurisdição da licitante, através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade. Quando a Empresa Licitante for de outro Estado, deverá obrigatoriamente apresentar, depois de declarada vencedora, o visto para licitar no CREA-SC ou CAU/SC, no prazo de 20 (vinte) dias úteis;

PASSA A VIGORAR:

6.4.3. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

6.4.3.1. Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho Regional de Arquitetura – CAU **ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT**, da jurisdição da licitante, através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade. Quando a Empresa Licitante for de outro Estado, deverá obrigatoriamente apresentar, depois de declarada vencedora, o visto para licitar no CREA-SC ou CAU/SC, no prazo de 20 (vinte) dias úteis;

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 07 de dezembro de 2021.

ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

JOÃO MARCIO FALIGURSKI
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA